



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80.º DA REPÚBLICA — Nº 21.718 — BELÉM — QUARTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

DECRETO-LEI N.º 1077,
DE 26.01.70
Do Governo Federal.

DECRETO-LEI N.º 166,
DE 28.01.70
Do Governo do Estado.

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
de Educação.

ATA DE ABERTURA DA
TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/70
Da Secretaria de Estado
da Viação e Obras Públicas.

SENTENÇAS
Da Secretaria de Estado
de Agricultura.

PORTARIA N.º 30, DE
30.01.70
Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública.

EDITAIS
De Justiça do Trabalho
Do Cartório Eleitoral.

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R.-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr.º SEBASTIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R.-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINO

Redator-Chefe, substituto:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
		NCr\$	
NA CAPITAL:		Número avulso	0,35
Anual	NCr\$ 75,00	Número atrasado	
Semestral	37,50	ao ano, aumenta	0,10
		PUBLICAÇÕES	
OUTROS ESTADOS		Página comum -	
E MUNICIPIOS		cada centímetro	2,50
Anual	85,00	Página de Conta-	
Semestral	42,50	bilidade - preço	
		fixo	300,00

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVERNO FEDERAL

Poder Executivo

DECRETO-LEI N. 1.077, DE
26 DE JANEIRO DE 1970

Dispõe sobre a execução do artigo 153, § 8º, parte final, da Constituição da República Federativa do Brasil. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, inciso I, da Constituição; e

Considerando que a Constituição da República, no artigo 153, § 3º, dispõe que não se

rão toleradas as publicações e exteriorização contrárias à moral e aos bons costumes;

Considerando que essa norma visa a proteger a instituição da família, preservar-lhe os valores éticos e assegurar a formação sadia e digna da mocidade;

Considerando, todavia, que algumas revistas fazem publicações obscenas e canais de televisão executam programas contrários à moral e aos bons costumes;

Considerando que se tem generalizado a divulgação de livros que ofendem frontalmente à moral comum;

Considerando que tais publicações e exteriorizações estimulam a licença, insinuam o amor livre e ameaçam destruir os valores morais da sociedade brasileira;

Considerando que o emprego desses meios de comunicação obedece a um plano subversivo que põe em risco a segurança nacional, decreta:

Art. 1º — Não serão toleradas as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes, quaisquer que sejam os meios de comunicação.

Art. 2º — Caberá ao Ministério da Justiça, através do Departamento de Polícia Federal, verificar, quando julgar necessário, antes da divulgação de livros e periódicos, a existência de matéria infringente da proibição enunciada no artigo anterior.

Parágrafo único — O Ministro da Justiça fixará por meio de portaria, o modo e a forma da verificação prevista neste artigo.

Art. 3º — Verificada a existência de matéria ofensiva à moral e aos bons costumes o Ministro da Justiça proibirá a divulgação da publicação e determinará a busca e a apreensão de todos os seus exemplares.

Art. 4º — As publicações vindas do estrangeiro e destinadas à distribuição ou venda no Brasil também ficarão sujeitas, quando de sua entrada no país, à verificação estabelecida na forma do artigo 2º deste Decreto-lei.

Art. 5º — A distribuição

venda ou exposição de livros e periódicos que não hajam sido liberados ou que tenham sido proibidos, após a verificação prevista neste Decreto-lei, sujeita os infratores independentemente da responsabilidade criminal:

I — A multa no valor igual ao do preço de venda da publicação, com o mínimo de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos);

II — A perda de todos os exemplares da publicação, que serão incinerados à sua custa.

Art. 6º — O disposto neste Decreto-Lei não exclui a competência dos Juizes de Direito, para adoção das medidas previstas nos artigos 61 e 62 da Lei número 5.250, de 9 de fevereiro de 1967.

Art. 7º — A proibição contida no artigo 1º deste Decreto-Lei aplica-se às diversões e espetáculos públicos, bem como à programação das emissoras de rádio e televisão.

Parágrafo único — O Conselho Superior de Censura, o Departamento de Polícia Federal e os juzados de Menores, no âmbito de sua respectiva competência, assegurarão o respeito ao disposto neste artigo.

Art. 8º — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de janeiro de 1970; 149º da Independência e 82.º da República.

a) EMÍLIO G. MEDICI

Alfredo Buzaid

OBS: Este Decreto-Lei foi publicado no Diário Oficial da União número 17, de 26 de janeiro de 1970.

(G. — Reg. n. 1113)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo

DECRETO-LEI N. 166, DE 28
DE JANEIRO DE 1970

Dilata o prazo de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias de vários setores industriais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 2º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e,

Considerando que, em virtude desse mesmo Ato Insti-

tucional, poderá, durante o recesso da Assembléia Legislativa do Estado, legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas na Constituição do Estado;

Considerando que a Assembléia Legislativa do Estado encontra-se em recesso por força do que dispõe o artigo 1º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969;

Considerando que o Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e os demais Atos posteriormente

baixados continuam em vigor, consoante o disposto no artigo 182 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando, finalmente, a imperiosa necessidade de dar cumprimento ao Convênio firmado pelos Secretários de Fazenda dos Estados e Distrito Federal, na cidade de Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em 15 de janeiro de 1970.

DECRETA:

Art. 1º — O prazo do recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias dos setores industriais abaixo discriminados, a partir do dia 1º de fevereiro de 1970, será de trinta (30) dias, contados do término do mês de ocorrência do fato gerador.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os setores industriais de que trata este artigo são os seguintes:

- I — Indústria de Calçados;
- II — Indústria Têxtil;
- III — Indústria de Cimento;
- IV — Indústria de Artefatos Plásticos;
- V — Indústria de Artefatos de Alumínio.

Art. 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 1112)

PORTARIA N. 1058, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a comissão abaixo mencionada, para proceder às verificações que se fizerem necessárias, em relação às condições em que estão sendo transportadas a carne verde e as vísceras, do Matadouro do Maguari para os açougues e talhos desta Capital, a cargo da Empresa de

Transportes de Carne Verde e propor as medidas que julgar mais acertadas visando a solucionar o assunto de que foi objeto o ofício n. 40/70, de 12 de janeiro do corrente, do Diretor do citado Matadouro:

Ten. Cel da R/R da PME —
Reinaldo Salgado de Oliveira
— Presidente;

Sr. José de Miranda Castello Branco, Diretor do Matadouro do Maguari — Membro;

Dr. Octávio Wanzeler, Chefe do SHA da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de fevereiro de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
(G. — Reg. n. 1115)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, **Claudemir de Souza Queiroz**, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 1º Suplente de Pretor na Vila de Matapiquara, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1108)

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na for-

ma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, **Raimundo Monteiro de Lima**, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 2º Suplente de Pretor em Cuiarana, sede do Município de Magalhães Barata, termo judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1109)

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), na forma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, **Bartolomeu Ferreira da Costa**, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 1º Suplente de Pretor em Cuiarana, sede do Município de Magalhães Barata, termo judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1110)

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, **Raimundo Juliano do Espirito**

to Santo, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 1º Suplente de Pretor na vila de São João de Pirabas, município de Primavera, distrito judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1111)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1969

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, § 2º, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, **Maria Elielzira Marques Maia**, no cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (Grupo Escolar Prof. Paulo Maranhão), percebendo nessa situação os proventos anuais de
NCR\$ 1.346,40 (Hum Mil Trezentos e Quarenta e Seis Cruzeros Novos e Quarenta Centavos), assim discriminados:
Vencimento integral 1.224,00
10% de adicional .. 122,40

NCR\$ 1.346,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1969.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7418 de 20 de janeiro de 1970.

(G. — Reg. n. 1039)

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 180, da Constituição Política do Estado, de 15.5.1969 e artigos 1º e 2º da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Isa Nely Oliveira da Mota, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Emiliana Sarmiento Ferreira — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.324,80 (Hum Mil Trezentos e Vinte e Quatro Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos) assim discriminados:

Vencimento integral 1.152,00
15% de Adicional 172,80

NCr\$ 1.324,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7419 de 20 de janeiro de 1970.
(G. — Reg. n. 1027)

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, § 2º, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Zuleide Cardoso, diarista com estabilidade do Colégio Estadual Lauro Sodré, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.240,80 (Hum Mil Duzentos e Quarenta Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos) assim discriminados:

Vencimento integral 1.128,00
10% de adicional 112,80

NCr\$ 1.240,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7420 de 20 de janeiro de 1970.

(G. — Reg. n. 1054)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alice Nogueira Sarrazin, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, (Escola Isolada Lameira Bittencourt — Óbidos), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 11 de dezembro do ano próximo passado a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1015)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clotilde Andrade Cambeiro, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Augusto Montenegro), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1º de novembro do ano próximo passado a 28 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1018)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dantas Ferreira Rebêlo, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Camilo Salgado), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de janeiro a 17 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1020)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Juliana Barbosa Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Duque de Caxias), 90 dias de licença repouso, a contar de 23 de dezembro do ano próximo passado a 22 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1031)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldo Ferreira de Carvalho, ocupante do cargo de Protocolista, Nível 3, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de dezembro do ano próximo passado a 26 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1053)

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arthur da Luz Ramos, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barrão do Rio Branco), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de dezembro do ano próximo passado a 14 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1016)

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Rosa de Almeida da Silva, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotado no Colégio Estadual Augusto Meira, 90 dias de licença repouso a contar de 19 de dezembro do ano próximo passado a 18 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1013)

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aurea Araujo Guerreiro, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de dezembro do ano p. passado a 9 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1014)

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Guiomar Fonseca de Carvalho, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1º de dezembro do ano próximo passado a 29 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1025)

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elizabeth da Paixão Reidt-hann, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de janeiro a 13 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1022)

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tecla Lopes Costa, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 a 17 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1052)

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Amorim Castro, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Colégio Estadual Augusto Meira, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de janeiro a 6 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1051)

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmarina Salviano de Miranda, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 10 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 a 11 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1049)

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Celeste Pinto Galucio, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (Grupo Escolar Madre Imaculada — Santarém) 90 dias de licença repouso, a contar de 1º de dezembro do ano p. passado a 28 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1970.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1042)

**DECRETO DE 27 DE
JANEIRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Maria José Alves Ribeiro**, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 17 de dezembro do ano p. passado a 16 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO**
Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 1043)

**DECRETO DE 27 DE
JANEIRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Maria Rosa Maciel Oliveira**, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de dezembro do ano p. passado a 4 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO**
Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 1044)

**DECRETO DE 27 DE
JANEIRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Manoel do Vale Guimarães**, ocupante do cargo de Almo-xarife, lotado no Colégio Estadual Lauro Sodré, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de dezembro do ano próximo passado a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO**
Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1045)

**DECRETO DE 27 DE
JANEIRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Manoel Farias da Silva**, diarista da Secretaria de Estado de Educação, (Grupo Escolar Augusto Montenegro), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de janeiro a 3 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO**
Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1046)

**DECRETO DE 27 DE
JANEIRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Maria Ferreira de Souza**, ocupante do cargo de Servente, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de novembro do ano próximo passado a 21 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO**
Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1040)

**DECRETO DE 27 DE
JANEIRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferi-

das pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve cancelar a contar de 7 de novembro de 1969, o restante da licença decretada em 18 de junho de 1969, que concedeu de acordo com o artigo 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Georgete Pinheiro Nunes Pinto**, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUZA
FRANCO**
Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado
de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA****GABINETE DO SECRETARIO
PORTARIA N. 323 — DE 31 DE
DEZEMBRO DE 1969**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar do dia 1.º de dezembro de 1969, o diarista ref. I, **Roberto Carlos Carvalho dos Santos**, designado para a função de Auxiliar de Escritório, do Departamento de Despesa desta SEFA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, 31 de dezembro de 1969.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da
Fazenda
(G. — Reg. n. 1012)

**PORTARIA N.º 16 — DE 26 DE
JANEIRO DE 1970**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo a solicitação feita pelo sr. Delegado da Re-

ceita Federal, em Belém, em ofício DRF/GAB/N.º 0092, de 23 do corrente,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário **José Maria Abreu Mattos**, Diretor de Divisão do Departamento de Exatarias do Interior, para representar a Secretaria de Estado da Fazenda nas reuniões que se vem realizando na Delegacia da Receita Federal, em Belém, com a finalidade de estudos sobre o descaminho de ouro da Zona Tapajônica.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 26 de janeiro de 1970.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da
Fazenda
(G. — Reg. n. 976)

**PORTARIA N.º 17 — DE 26 DE
JANEIRO DE 1970**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e.

CONSIDERANDO que a Comissão designada pela Portaria n.º

244, de 22 de outubro de 1969, para proceder a um inquérito administrativo no Município de Anajás, não conseguiu terminar o referido processo em tempo hábil;

CONSIDERANDO que, face aos motivos justificados, apresentados na época esta Secretaria prorrogou o prazo para a conclusão dos trabalhos da citada comissão, por mais trinta (30) dias, pela Portaria número 306, de 17 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO, finalmente, que apesar dessa prorrogação, não foi possível a conclusão do aludido inquérito, nesse prazo

RESOLVE:

DISSOLVER a Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria número 244, de 22 de outubro de 1969; desta Secretaria de Estado da Fazenda

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 26 de janeiro de 1970.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 977)

PORTARIA N.º 18 — DE 26 DE JANEIRO DE 1970.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que perduram os motivos que determinaram a constituição de uma Comissão de Inquérito para apurar irregularidades no Município de Anajás;

CONSIDERANDO que designada a Comissão não houve possibilidade de concluir o processo iniciado nos prazos previstos e assim, foi dissolvida.

RESOLVE:

REDESIGNAR os funcionários Miguel J. Pacheco Alves Delegado Fiscal, Abelardo Lourenço Gomes Filho e David Paulo Martins, Inspetores de Rendas do Interior, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a prosseguir a apuração dos fatos mencionados, aproveitando no que for possível, o trabalho anterior, cuja documentação é entregue a Comissão ora designada.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 26 de janeiro de 1970.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 978)

PORTARIA N.º 19 — DE 28 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos precisos termos da exceção contida no inciso V, § 1.º do Ato Complementar n.º 52, de 2 de maio de 1969,

RESOLVE:

ADMITIR como diarista, Maria Rita Negrão Machado, na função de Oficial Administrativo Ref. VI, constante da Tabela Numérica do Departamento de Despesa da SEFA, e vago com a dispensa, à pedido, de Aurora Esmeralda Penha Carneiro.

A presente admissão é feita por necessidade de serviço e vigorará de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 28 de janeiro de 1970.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1008)

PORTARIA N.º 20 — DE 28 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Considerar dispensada da função de Auxiliar de Escritório Ref. I, da Tabela Numérica do Departamento de Despesa desta Secretaria, a contar de 31.12.69, Maria Rita Negrão Machado, por ter sido admitida na função de Oficial Administrativo, Ref. VI, da mesma Tabela, a contar de 1.º de janeiro de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 28 de janeiro de 1970.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1009)

PORTARIA N.º 21 — DE 28 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos precisos termos da exceção contida no inciso V, § 1.º do Ato Complementar número 52, de 2 de maio de 1969,

RESOLVE:

ADMITIR como diarista, Maria da Graça Pereira Cardoso, na função de Auxiliar de Escritório Ref. I, constante da Tabela Numérica do Departamento de Despesa da SEFA, e vago com a dispensa de Maria Rita Negrão Machado.

A presente admissão é feita por necessidade de serviço e vigorará de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 28 de janeiro de 1970.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1010)

PORTARIA N.º 22 — DE 28 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos precisos termos da exceção contida no inciso V, § 1.º do Ato Complementar n.º 52, de 2 de maio de 1969,

RESOLVE:

ADMITIR, como diarista, Doralice de Souza Ferreira, na função de Auxiliar de Escritório Ref. I, constante da Tabela Numérica do Departamento de Despesa da SEFA, e vago com a dispensa, à pedido, de Roberto Carlos Carvalho dos Santos.

A presente admissão é feita por necessidade de serviço e vigorará de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 28 de janeiro de 1970.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1011)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS

Ata de abertura de Tomada de Preços n.º 01/70 de Materiais de Construção

Aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta (1970) na Divisão de Construção e Conservação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas às dez (10,00) horas, na presença do Senhor Engenheiro Carlos Filomeno Soares Rufino, Presidente da Comissão Apuradora, designado neste ato por Portaria n.º 02/70 de treze (13) de janeiro de mil novecentos e setenta (1970), do Exmo. Sr. Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas e dos membros: Senhor Tenente Hubert de Souza Figueiredo, Diretor do Departamento de Administração e Senhora Marieta Castelo Branco, Diretor da Divisão de Finanças e dos senhores representantes das firmas: Cosmorama Indústria e Comércio Ltda., O. Costa Comércio e Representação, Uni-

móveis Ltda., São Bernardo Industrial Ltda., Mundo Elétrico, Marques dos Reis S/A., Importadora de Ferragens, S/A., (Ancora), Fertima — Ferragens Tinta e Mat. de Construção Ltda., Estância Salvador Ltda., Cifema — Comércio e Indústria de Ferragens e Madeira S/A., Materiais Básicos de Construção Ltda., Gonçalves Pereira Ltda., M. S. Importação, A. F. Coêlho & Cia., Aliança Industrial S/A., Rendeiro Ribeiro & Cia., Alis Engenharia Representação e Comércio, Mesbla S/A., Portuense de Ferragens S/A., F. L. Souza (Una), Organização Técnica de Vendas Ltda., Materiais Finos S/A., M. C. Materiais de Construção Ltda., Madeiras da Amazônia Ind. e Com. Ltda., Confer — Materiais para Construção Ltda., Nunes Cunha, Ferragens S/A., J. N. Godinho — Material de Construção, M. F. Gomes Comércio e Indústria S/A., A. M. Fidalgo S/A., Luciano Comércio Indústria S.A., MAPASA — Madeiras

do Pará S/A. e Copala. Foram declarados abertos os trabalhos relativos ao recebimento das propostas referentes a "TOMADA DE PREÇOS" para fornecimento de materiais de construção, tudo de conformidade com os formulários especificações e memorandos distribuídos, por protocolo pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, no dia treze (13) de janeiro de mil novecentos e setenta (1970), às firmas inscritas como fornecedoras dos mesmos em número trinta e duas (32). Após a instalação da mesa, o senhor Engenheiro Carlos Filomeno Soares Rufino, dirigindo a palavra aos presentes agradeceu a presença de todos e disse que era com satisfação que a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, realizava a primeira (1ª) TOMADA DE PREÇOS do ano de mil novecentos e setenta (1970). A seguir antes de determinar a abertura das propostas esclareceu aos senhores fornecedores ou representantes das firmas presentes, que os preços oferecidos na "Tomada de Preços" seriam válidos pelo prazo de noventa (90) dias a contar da data da homologação do resultado apurado, pelo senhor Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, e que seriam tomados para material de primeira qualidade. Ressaltou também, que o material requisitado deve ser entregue na obra, no prazo de quarenta e oito (48,00) horas ou sejam dois (2) dias contados do recebimento da requisição pelo fornecedor, sob pena do cancelamento do pedido e transferência do mesmo à firma segunda (2ª) colocada. Quanto ao ferro para construção informou que a norma adotada pela Secretaria de Obras é ser o mesmo pesado com a presença de um representante da Secretaria ou no estabelecimento comercial caso possua balança ou no Posto Fiscal de Coqueiro, na balança oficial. Por último pediu que todos fiscalizassem os mapas do resultado da "Tomada de Preços" bem como as requisições emitidas, para que constatar a maneira correta como

age a Divisão de Material da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. A seguir teve início a abertura das propostas. Após serem as propostas e mapa-rascunho rubricados pelos senhores fornecedores, o Senhor Presidente da Mesa determinou a apuração das propostas e a confecção dos respectivos mapas dando-lhe permissão aos fornecedores para circular livremente em torno das juntas apuradoras objetando tudo aquilo que julgassem irregular, a fim de que a mesa apurasse as questões suscitadas e determinasse as modificações que reconhecesse necessárias. Apresentaram-se vinte e cinco (25) firmas cuja determinação consta no mapa-resumo anexo. Deixaram de comparecer à "Tomada de Preços" de materiais de construção as seguintes firmas: O. Costa Com. e Representações; M.S. Importação; Rendeiro Ribeiro & Cia.; F. L. Souza; Organização Técnica de Vendas; Lúpino-Com. Ind. S/A. e Mapasa. Como não havendo nenhuma observação da parte dos senhores fornecedores até o término das apurações o Senhor Presidente às dezoito (18,00) horas determinou o encerramento dos trabalhos mandando que fossem anexados à presente ATA os mapas contendo a apuração das propostas apresentadas. Eu, Marieta Castelo Branco, Secretária da Mesa redigi a presente ATA que depois de lida e achada conforme, vai por mim Marieta Castelo Branco, assinada, bem como Senhor Presidente e demais membros da mesa.

Belém, 22 de janeiro de 1970.

Eng. Carlos Filomeno Soares
Rufino
Presidente

Ten. Hubert de Souza
Figueiredo
Diretor do Departamento de Administração

Homologo os resultados obtidos, digo apurados na presente Tomada de Preços em, 29.1.70.

Eng. José Maria Barbosa
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. Reg. n. 1062)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 77

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Maurisa Oliveira Mafra, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, lotada no Centro de Saúde n.º 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, Seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.3.55 a 14.3.65

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que a funcionária Maurisa Oliveira Mafra, goze de licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias no período de 21 de janeiro de 1970 até 20 de julho de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 23 de janeiro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1000)

PORTARIA N. 78

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Elvira Garcia Nascimento, ocupante do cargo de Atendente Nível I, do Quadro Único, lotada na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, Seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.10.1058 a 1.10.68.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que a funcionária Elvira Garcia Nascimento, goze de licença especial acima mencionada no total de Sessenta (60) dias no período de 13 de janeiro de 1970 até 13 de março de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 23 de janeiro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(G. Reg. n. 1001)

PORTARIA N. 79

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Elza Costa de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Estatística Nível 6, do Quadro Único, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, Seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.9.48 a 22.9.58

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que a funcionária Elza Costa de Oliveira, goze de licença especial acima mencionada no total de Sessenta (60) dias, no período de 21 de janeiro de 1970 até 21 de março de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 26 de janeiro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1002)

PORTARIA N. 80

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que na Portaria que estabeleceu o período de licença especial à funcionária Célia Ierêce d'Albuquerque, houve um lapso referente à data do término da mesma.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n. 497, de 23 de dezembro de 1969, na parte referente ao término da licença especial, o qual deve constar 04 de dezembro de 1969 até 01 de fevereiro de 1970, Sessenta (60) dias e não 04 de dezembro de 1969 até 06 de agosto de 1970, Duzentos e Quarenta e Cinco (245) dias.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 26 de janeiro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(G. Reg. n. 1003)

GABINETE DO SECRETARIO
PORTARIA N.º 50/70—DA/DP**O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,****RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Deulindina Lima Araújo, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar "Frei Gil de Vila Nova", no Município de Tucuruí, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 08 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 774)

PORTARIA N.º 68/70—DA/DP**O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,****RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Inês Trindade da Silva, para exercer, como diarista, a função de Datilógrafo, referência I, nesta Secretaria de Estado, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 08 de janeiro de 1970

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 775)

PORTARIA N.º 69/70—DA/DP**O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,****RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º,

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Manoel Geraldo de Souza, para exercer, como diarista, a função de Datilógrafo, referência I, nesta Secretaria de Estado, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 08 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 776)

PORTARIA N.º 266/70—DA/DP**O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,****RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Benedita Rodrigues da Cruz, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, na Escola Reunida "Isabel dos Santos Dias", nesta Capital, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 898)

PORTARIA N.º 267/70—DA/DP**O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,****RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Dagmar Fonseca Barros, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, na Es-

cola Reunida "Princesa Isabel", nesta Capital, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 899)

PORTARIA N.º 279/70—DA/DP**O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,****RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Ivan Ferreira de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de Vigia, referência I, na Escola Reunida "15 de Novembro", Icoaraci, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 280/70—DA/DP**O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,****RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Antonio Silvestre Cavalcante, para exercer, como diarista, a função de Vigia, referência I, na Escola Reunida Dr. Pádua Costa, Icoaraci, Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 901)

PORTARIA N.º 285/70—DA/DP**O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,****RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Lourdes Leite Ferreira, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, na Escola Reunida "Tenente Régio Barros", nesta Capital, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 318/70—DA/DP**O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,****RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Creuza Farias Sarmento, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Hilário Santana, no Município de São Caetano de Odívelas, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 908)

PORTARIA N.º 388/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Dorcelina de Oliveira Viana, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Floriano Peixoto, nesta Capital, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 932)

PORTARIA N.º 229/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Regina da Silva, para exercer, como diarista, a função de Inspetor de Jardim, referência I, no Grupo Escolar "Levin do Rocha", no Município de Baião, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 15 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 958)

PORTARIA N.º 234/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º,

do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Tielena Maria de Souza, para exercer, como diarista, a função de Merendeira, referência I, no Grupo Escolar "José Maicher", no Município de Colares, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 15 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 959)

PORTARIA N.º 306/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Joaquina Oliveira de Figueiredo para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Padre Nicolino, no Município de Oriximiná, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 960)

PORTARIA N.º 309/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Tavares da Trindade, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar Padre Nicolino, no Município de Oriximiná, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 01 de

janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 332/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Marta Sales, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, na Escola Reunida Raimundo Archanjo da Costa, no Município de Oeiras do Pará, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 333/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Fátima Farias Fonseca, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, na Escola Reunida Raimundo Archanjo da Costa, no Município de Oeiras do Pará, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 354/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Dulcinéa Pamplona Gomes, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, no Grupo Escolar João Farias de Barros, no Município de Santa Cruz do Arari, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 21 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. ...)

PORTARIA N.º 281/70—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Antônia Gomes de Lemos, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência I, na Escola Isolada "Diva Assunção" no Município de Nova Timbóteua, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 972)

PORTARIA N.º 135/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 11, de 09.01.70 — DEP,

RESOLVE:

Designar o servidor Tereza

Soares Menezes, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, nível 2, do Quadro Unico, para responder pela Secretaria do Grupo Escolar Maria Amélia de Vasconcelos, no município de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 136/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 10, de 09.01.70 — DEP,

RESOLVE:

Revogar a Portaria número 3114/69 — DA/DP, de 20.10.69, que designou o servidor Roselis de Araújo Barbosa, para responder pela Portaria do Grupo Escolar Profa. Maria Amélia de Vasconcelos, no município de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 137/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 09/70, de 09.01.70 — DEP,

RESOLVE:

Designar o servidor Roselis de Araújo Barbosa, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, nível 2, do Quadro Unico, para responder pela Diretoria do Grupo Escolar Profa. Maria Amélia de Vasconcelos, no município de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de janeiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 138/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 08/70, de 09.01.70 — DEP,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida do lugar Guanabara, no município de Ananindeua, o servidor Arlinda Siqueira e Silva Neto, ocupante do cargo de Diretor, nível 8, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Maria Amélia de Vasconcelos, no município de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 310)

PORTARIA N. 166/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1o. do artigo 1o. do Ato complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Edilberto Henrique Muller, para exercer, como diarista, a função de Datilógrafo, referência — I, nesta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1970, a partir de 01 de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de janeiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 236)

PORTARIA N. 177/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o decreto de licença especial de 16.12.69, anexo ao processo

número 12423/69,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Zilah dos Reis Moraes, ocupante do cargo de Diretor, nível 8, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar Mateus do Carmo, nesta Capital, goze licença especial de que trata o decreto de 16.12.69, correspondente aos decênios de 31.08.48 a 31.08.68, no período de 10.03.1970 a 10.03.71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de janeiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 545)

PORTARIA N. 178/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de 50% dos vencimentos ao servidor Geny Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Escriturário, nível 3, do Quadro Unico, lotado nesta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de janeiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 845)

PORTARIA N. 300/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Nair Maria da Costa e Silva, ocupante do cargo de servente nível 1, do Quadro Unico, com exercício no Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de janeiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 903)

PORTARIA N. 310/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Manoel Nascimento, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Unico, com exercício no Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de janeiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 904)

PORTARIA N. 311/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 17, de 14.07.70 — DEP,

RESOLVE:

Designar o servidor Aírea Maria Costa e Silva, ocupante do cargo de professor, nível 1, do Quadro Unico, para responder pela Secretaria do Grupo Escolar Dr. Lauro Sodré, no município de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de janeiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 312/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 16, de 13.01.70 — DEP,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Maria Filomena Coelho de Souza Araújo, ocupante do cargo de professor de 3a. entrada, nível 4, do Quadro Unico, com exercício nesta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 1969, no período de 06.01 a 04.02.70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de janeiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 906)

PORTARIA N. 314/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 15, de 12.01.70 — DEP,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Vilhena Alves, nesta Capital, o servidor Shirley Gouvêa Raiol Rabêlo, ocupante do cargo de servente, nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo no Ginásio Estadual Bertoldo Nunes, no município de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de janeiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 907)

PORTARIA N. 315/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 13, de 12.01.70 — DEP,

RESOLVE:

Designar o servidor Ethelinda Lima Nunes, ocupante do cargo de professor de 3a. entrada, nível 4, do Quadro Unico, para responder pela Diretoria da Escola Reunida de Ipitinga, no município de Tomé-Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de janeiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 908)

PORTARIA N. 322/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1o. do artigo 1o. do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Fernando Antônio da Silva, para exercer como diarista, a função de Motorista, referência — II, nesta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00, até 31 de dezembro de 1970, a partir de 01 de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de janeiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 910)

PORTARIA N. 323/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Fernando Antônio da Silva, Motorista, diarista, referência — III, com exercício nesta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de janeiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 911)

PORTARIA N. 324/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1o. do art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Luiz Gonzaga da Silva, para exercer, como diarista, a função de Motorista, referência II, nesta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00, até 31 de dezembro de 1970, a partir de 01 de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de janeiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 912)

PORTARIA N. 325/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Luiz Gonzaga da Silva, Motorista, diarista, referência II, com exercício nesta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de janeiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 912-A)

PORTARIA N. 341/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1o. do artigo 1o. do Ato Complementar número 41, de 22 de

janeiro de 1969, Raimundo Rodrigues Alfaia, para exercer como diarista, a função de Motorista, referência II, nesta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00, até 31 de dezembro de 1970, a partir de 01 de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de janeiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 913)

PORTARIA N. 342/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Raimundo Rodrigues Alfaia, Motorista diarista, referência II, com exercício nesta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de janeiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 914)

PORTARIA N. 343/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1o. do artigo 1o. do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Wilson Soares Xavier, para exercer, como diarista, a função de Motorista, referência II, nesta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 até 31 de dezembro de 1970, a partir de 01 de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de janeiro de .. 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 915)

PORTARIA N. 344/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Wilson Soares Xavier, Motorista, diarista, referência II, com exercício nesta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de janeiro de .. 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 916)

PORTARIA N. 345/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Leomidia Reis da Silva Macedo, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de janeiro de .. 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 917)

PORTARIA N. 347/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Guilherme Conde, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de janeiro de .. 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 918)

PORTARIA N. 348/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Francisco Silva, ocupante do cargo de servente, nível 1, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de janeiro de .. 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 919)

PORTARIA N. 349/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Edmundo Joaquim Pereira, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Único, com exercício no Departamen-

to de Administração, desta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de .. 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de janeiro de .. 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 920)

PORTARIA N. 350/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Eduardo Monteiro dos Santos, ocupante do cargo de servente, nível 1, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de .. 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 921)

PORTARIA N. 351/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Abdias Cravo, ocupante do cargo de servente nível 1, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de .. 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 922)

PORTARIA N. 352/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Aquino Ferreira Gomes Filho, ocupante do cargo de servente nível 1, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de .. 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 923)

PORTARIA N. 353/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Alício Nazaré Menezes, ocupante do cargo de servente, nível 1, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de .. 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 924)

PORTARIA N. 355/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Raimundo Gomes de Oliveira, Servente, diarista, referência I, com exercício no Departamento de Administração, desta

Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 925)

PORTARIA N. 370/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Manoel Ribeiro do Vale, servente, diarista, referência I, com exercício no Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA N. 371/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Maria Déa Alves Martins Ferreira, servente, diarista, referência I, com exercício no Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 927)

PORTARIA N. 372/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Bianor Alves de Souza, ocupante do cargo de servente, nível 1, do Quadro Unico, com exercício no Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 928)

PORTARIA N. 373/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Maria da Consolação Mendes Brito, ocupante do cargo de servente, nível 1, do Quadro Unico, com exercício no Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 929)

PORTARIA N. 374/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Francisco José Barbosa, ocupante do cargo de servente, nível 1, do Quadro Unico, com

exercício no Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de janeiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é discriminante:

Fredeivindo Antunes Bahia

CONSIDERANDO que o presente processo n. 01708 de 28 de abril de 1969, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras e Cadastro Rural desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o presente processo de compra de terras para que produza os seus efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE no D.O. e volte ao Departamento de Terras para os ulteriores legais.

SAGRI, em 26 de janeiro de 1970.

Eng.º Agr.º **Sebastião Andrade**
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 954)

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é discriminante:

José Aloísio Andrade

CONSIDERANDO que o presente processo n. 4654 de 22.08.68, está revestido das formalidades legais;

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de janeiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 930)

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres, Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras e Cadastro Rural desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

APROVO, o presente processo de compra de terras para que produza os seus efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE no D.O. e volte ao Departamento de Terras para os ulteriores legais.

SAGRI, em 26 de janeiro de 1970.

Eng.º Agr.º **Sebastião Andrade**
Secretário de Estado de Agricultura

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é discriminante:

Cláudio Moura

CONSIDERANDO que o presente processo n. 1589, de 24.04.68, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras e Cadastro Rural desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o presente processo de compra para que produza todos os seus efeitos de direito;

PUBLIQUE-SE na I.O. e volte ao Departamento de Terras para os ulteriores legais.

SAGRI, em 23 de janeiro de 1970.

Eng.^o Agr.^o Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 956)

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é discriminante: Walter Oliveira da Silva

CONSIDERANDO que o presente processo n. 6541, de 28.11.68, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras e Cadastro Rural desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o presente processo de compra para que produza todos os seus efeitos de direito;

PUBLIQUE-SE na I.O. e volte ao Departamento de Terras para os ulteriores legais.

SAGRI, em 26 de janeiro de 1970.

Eng.^o Agr.^o Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agricultura

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é discriminante:

Manoel Santos Mattos

CONSIDERANDO que o presente processo n. 160/68, de 23.01.68, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e

Administrativo do Departamento de Terras e Cadastro Rural desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o presente processo de compra de terras para que produza todos os seus efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE na I.O. e volte ao Departamento de Terras para os ulteriores legais.

SAGRI, 28 de janeiro de 1970.

Eng.^o Agr.^o Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 992)

Gabinete do Secretário PORTARIA N. 08

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Processo n. 0006/70 desta SAGRI,

Resolve:

DESIGNAR o Eng.^o Civil Raimundo Conceição Santos, Carteira Profissional n. 34 — 1a. Região, para proceder a medição e discriminação do lote de terras no Município de Salinópolis.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, 16 de janeiro de 1970.

Eng.^o Agr.^o Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 952)

PORTARIA N. 09

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Processo número 3742/69 desta SAGRI,

Resolve:

DESIGNAR o Eng.^o Agr.^o Frederico Guilherme Bartolo Mergulhão, Carteira Profissional n. 852—D—1a. Região para proceder a demarcação de áreas de terra no Município de Altamira.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, 26 de janeiro de 1970.

Eng.^o Agr.^o SEBASTIÃO ANDRADE — Secretário de

Estado de Agricultura (G. Reg. n. 953)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 30 — DE 30 DE JANEIRO DE 1970

O Major R-1 — Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do § 10. do art. 10. do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a metade do respectivo vencimento (salário) dos servidores Heitor Pará Ferreira Viana, Manoel Damasceno das Neves Cardoso, Escrivão Chefe e Guarda de Trânsito de 3a. classe, respectivamente, prestando serviço na Seção Proces-

sante da D.E.T. e João Bandeira Damasceno, Guarda de Trânsito de 1a. classe atualmente servindo na Delegacia de Roubos e Furtos.

2 — O pagamento da gratificação em apêço, sujeito aos servidores acima mencionados ao estabelecido pelo § 20. do art. do Decreto n. 6627/69, ficando a cargo do respectivo titular da Seção Processante da D.E.T. e Delegacia de Roubos e Furtos a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a partir do mês de janeiro do corrente ano. Dê-se ciência e cumpra-se.

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1116)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA JUNTA COMERCIAL CERTIDÃO N. 89/1970

CERTIFICO, a requerimento Vicente dos Santos Monteiro, conforme a petição protocolada sob o número 735, em 29 de janeiro de 1970, que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que por despacho de 29 de janeiro de 1970, sob o n. 244/70, foram arquivados os seguintes documentos da COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE INHANGAPI, ATA DA ASSEMBLÉIA DE ADAPTAÇÃO de acordo com a Lei em vigor, realizada em 24 de dezembro de 1967. ESTATUTO PADRÃO DO I.N.D.A., na mesma data aprovado e LISTA NOMINATIVA DE ASSOCIADOS na data da reforma. Que para este bem fielmente a transcrevi. O referido é verdade. Passado por mim, Samuel Canuto Abdon, Chefe de Expediente — Padrão CC 11. E conferido por mim, José de Miranda Gomes, Aux. de Escritório — Padrão I-3. Em 30 de janeiro de 1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor

Emolumentos NCr\$ 6,50 rec-

lidos ao Departamento da Receita Estadual.

(G. Reg. n. 1068)

CERTIDÃO

CERTIFICO que por despacho proferido pelo Senhor Diretor no dia trinta de maio do corrente ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969) sob o número de arquivamento mil oitocentos e sessenta e quatro/sessenta e nove (1864/69) está devidamente arquivado os seguintes documentos da COOPERATIVA AGRÍCOLA DO NÚCLEO COLONIAL DO GUAMÁ: Ata de Assembléia Geral de Adaptação, de acordo com a Lei em vigor, realizada no dia 18.5.1968, Estatuto Padrão do INDA e a LISTA NOMINATIVA DOS SEUS ASSOCIADOS. — O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Bibliotecário-arquivista, classe "I" e conferido por mim, Dirce Rendeiro de Noronha, Segundo Oficial, classe "M" da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém. Foi recolhida ao Banco do Estado do Pará S. A., a taxa NCr\$ 13,00.

Belém, 8 de julho de 1969.

OSCAR FACIOLA — Diretor



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 1970

NUM. 7.084

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal

José Anselmo de Figueiredo
Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Me-
deiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Fe-
deral n. 12. Expedien-
te do dia 27.1.70.

Nas Petições de A Superinten-
dência do Desenvolvimento da
Amazônia SUDAM, requerendo
os levantamento de depósitos
neste Juízo e, das aludidas im-
portâncias.

Despacho: N. A. Concursos.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Telegrama de n. 376, do
Ministro Amarílio Benjamin Pre-
sidente Conselho Justiça Fede-
ral.

Despacho — Acusar e atender
com a máximo urgência. Arqui-
ve-se.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Telegrama de n. 6070, de
Emerson Câmara Benjamin Juiz
Federal Subt. Segunda Vara PE.

Despacho — Junte-se aos au-
tos.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 33/70 — PJ n. 01/70

JUSTIÇA FEDERAL

— da Santa Casa de Misericór-
dia, prestando informação ao
ofício n. 10/70 deste Juízo.

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na petição de Construtora
Gualo S. A. e Freireirocha En-
genharia S. A., requer Certidão
Negativa.

Despacho — N. A. Sim, em
termos, pagas as custas pelas
Supltes.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Raimunda Car-
los Gonçalves (adv. Dr. Dona-
to Cardoso de Souza)

Despacho — Informe ao Dr.
Chefe de Secretaria.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Habeas-Corpus

Processo n. 2452

Impetrante — Dr. Carlos Pla-
tilha em favor de Ruy Sebastião
de Moraes

Despacho — Informe o Sr.
Dr. Chefe da Secretaria sobre

o que constar, nos livros da Se-
cretaria a seu cargo, a respei-
to do processo instaurado con-
tra o paciente.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivos Fiscais

Auto — O Instituto Nacional
de Previdência Social INPS

(adv. Dr. Edvam Capucho Cou-
teiro)

Processo n. 1880

Executado — Manoel Pinto da
Silva S. A. — Com. Ind. e Agri-
cultura.

Despacho — Informe o Secre-
tário, por meio de certidão nos
autos de modo que faça fé, se
os embargos de fls. foram apre-
sentados no prazo legal.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1882

Executado — O condomínio
do Edifício "Manoel Pinto da
Silva".

Despacho — Ouça-se o Oficial
de Justiça encarregado da dili-
gência sobre o alegado na peça
de fls. 38 pelo digno Dr. Pro-
curador Regional da República.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória de Intimação

Processo n. 2089

Deprecante — O Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal da 1a. Vara do Es-
tado da Guanabara.

Deprecado — O Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal da Seção Judiciá-
ria do Estado do Pará.

Despacho — Devolva-se com
as cautelas legais.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória Criminal

Processo n. 2328

Deprecante — O Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal da Seção Judiciá-
ria do Estado da Paraíba.

Deprecado — O Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal Substituto da Sec-
ção Judiciária do Estado do
Pará.

Despacho — Devolva-se com
as cautelas legais.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Cominatória

Processo n. 1601

Autora — Maria Teixeira Fer-
nandez (Adv. Dr. Mário Mar-
tins Bermejo)

Ré — Instituto Nacional de
Previdência Social INPS. (Adv.
Dr. Carlos Augusto Linha de Al-
cantarina)

Despacho — Defiro o pedido
de fls. 39. Proceda-se a citação,
que terá por objeto a liquida-
ção da condenação de fls.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança

Processo n. 150

Impetrante — Instituto de
Aposentadoria e Pensões dos
Marítimos (adv. Dr. Maurício
José Corrêa)

Impetrado — Domingos Tava-
res da Silva e outros (Adv. Dr.
Mário Martins Bermejo)

Despacho — Cumpra-se o des-
pacho de fls. 375.

A Secretaria.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Penal (Furto)

Processo n. 2149

Autora — A Justiça Pública
(adv. Dr. Paulo Meira)Réu — José Estevam Pimentel
(adv. Dr. José Dionísio Benedetti)

Despacho — A vista do conteúdo do parecer supra, voltem os autos com o representante do Ministério Público para que o mesmo se manifeste a respeito da peça de fls. 3.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivos Fiscais

Exequente — A União Federal.
(adv. Dr. Paulo Meira)

Processo n. 1155

Executado — Manoel Pinto da Silva S. A. — Comst. Comércio e Indústria.

Despacho — Cumpra-se o despacho de fls. 37, uma vez que o feito está sentenciado sendo, por isto, inviável o pedido de parcelamento de fls.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1946

Executado — João Luiz dos Reis.

Despacho — Ouça-se o Dr. Procurador Fiscal da Fazenda Nacional sobre o pedido de parcelamento de fls.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2007

Executado — Indústria e Comércio Luzitana Limitada

Despacho — Ouça-se a Dra. Procuradora Fiscal da Fazenda Nacional sobre o pedido de parcelamento formulado às fls. 7.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória

Inquiritória

Processo n. 2132

Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Território Federal do Amapá.

Despacho — Devolva-se com as cautelas legais.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Inquérito Policial n. 14/69
(Falsificação)

Processo n. 1813

Despacho — Defiro o pedido de fls. Concedo, em prorrogação, o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências.

Com as cautelas legais, remetem-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Inquérito Policial n. 12/69

— (Sonegação Fiscal)

Processo n. 1814

Despacho: Defiro o pedido de fls. Concedo, em prorrogação, o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências.

Com as cautelas legais, remetem-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa, em 27.1.70. a) A.

Santiago — Juiz Federal.

Inquérito Policial n. 15/69

(Apreensão de Mercadorias

Estrangeiras sem devida com-

provação legal

Processo n. 1816

Despacho — Idêntico supra.

Belém, Pa, em 27.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. — Reg. n. — Dia

4.2.70).

JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo

Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rochá Pereira

Boletim da Justiça Federal

n. 13 — Expediente do dia

28.01.70.

DISTRIBUIÇÃO

Em audiência pública hoje realizada, foram distribuídas as seguintes ações:

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Executivos Fiscais

Autora — União Federal

Réus — Jomar Comércio e Indústria Ltda. — Kamati & Cia.

— Kamati & Cia. Eleyson Car-

doso (2) — W. Vasconcelos —

Anúncios Luminosos — Gráfica

Atlântica — Carimbos de Bor-

racha Comércio & Indústria Ltda.

— Walter Felix & Cia. Ltda. e

J. N. Godinho

Reclamação Trabalhista

Reclamante — Daniel Mendes

Cardoso

Reclamado — Sanatório Bar-

ros Barreto

Opções Trabalhistas

Requerente — Maria Lúcia

Martins Tavares

Requerido — INPS.

Requerente — Osmarina de

Souza Neves

Requerido — INPS

Processo de Naturalização

Requerente — Kaneyo Wata-

nabe

Carta Precatória Trabalhista

Deprecante — Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal no Estado do Ma-

ranhão

Autos de Cancelamento de

Transcrição

Autor — Ilmo Sr. Dr. Chefe

da Delegacia do Serviço do Pa-

trimônio da União do Pará.

— Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Fe-

dral Substituto

Executivos Fiscais

Autor — União Federal

Réus — Ivan Maranhão — A.

Pinheiro & Cia. — Antônio An-

tunes das Neves & Cia. (2) —

Gráfica Senhora Santana Ltda.

— Indústria Paraense de Vas-

scouras Ltda. — Mário Barbosa

— Franco Sabões e Óleos Ltda.

(2) e Torrefação e Moagem Bom

Café Ltda.

Autor — Instituto Nacional de

Previdência Social (INPS).

Réu — Ocyr Proença — Escri-

tório de Engenharia

Reclamação Trabalhista

Reclamante — Zelmira Maria

de Souza

Reclamado — Campanha de

Erradicação da Malária

Opções Trabalhistas

Requerente — Jeronima Mo-

raes

Requerido — INPS

Requerente — Ivanilda Nobre

Santos

Requerido — INPS.

Homologação de Acordo

Para Dispensa

Requerente — Irene Miranda

de Oliveira

Requerido — Rodobrás.

Carta Precatória Citória

Deprecante — Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal no Estado do Ma-

ranhão

Autos de Crime de Contraban-

do ou Descaminho

Autor — Ministério Público

Federal

Réus — Ruy Sebastião de Mo-

raes e Santino Lameira Bastos.

Nas Petições de Construtora e

Imobiliária Fonseca Ltda. — Ana

Maria Gama da Fonseca e Luiz

Mendes da Fonseca, requerendo

certidões negativas:

Despacho — Certifique-se o

que constar, pagas as custas pe-

lo Supt. A Secretaria.

Belém, Pa, em 28.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Telegrama de n. 175 — do

Juiz Federal Wilson de Aguiar

Campos

Despacho — Junte-se aos au-

tos.

Belém, Pa, em 28.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas petições de Almir Olivei-

ra Rodrigues — Abel Marques

Teixeira e Pedro Furtunato Ne-

to, respeitosamente solicitam

deste Juízo Certidões Negativas.

Despacho — Certifique o que

constar, pagas as custas pelo

Supt. A Secretaria.

Belém, Pa, em 28.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Zermira Maria

de Souza, vem solicitar a este

Juízo a desistência de uma re-

clamação feita no dia 21 de ja-

neiro do ano em curso.

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 28.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de José Ribamar

Fentoura Lobato — vem mui

respeitosamente a este Juízo pe-

dir para baixar o processo à

contadora, para efeito de paga-

mento.

Despacho — N. A. Sim.

Belém, Pa, em 28.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória Citatória

Deprecante — Justiça Federal

do Estado do Pará.

Deprecado — Justiça Federal

do Estado do Maranhão.

Despacho — Junte-se aos au-

tos.

Belém, Pa, em 28.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Ofício n. 71 — D/S/70 — re-

metendo Certificado de Natura-

lização a este Juízo. (Secretaria

de Segurança Pública).

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa, em 28.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Telegrama de n. 02/70 —

do Sr. Dr. Carlos Alberto Ma-

deira Juiz Federal do Maranhão.

Despacho — A. Cumpra-se.

Belém, Pa, em 28.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivos Fiscais — (Petições

iniciais)

Autora — A. União Federal

(Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus — Jomar Comércio e In-

dústria Ltda. — 2 Eleyson Car-

doso W. Vasconcelos — Anúncios

Luminosos — Gráfica Atlan-

tica Ltda. — Carimbos de Bor-

racha Comércio e Indústria

Ltda., Cabocil — Walter Felix

Franco — J. N. Godinho —

Ivan Maranhão — Gráfica Se-

nhora Santana Ltda. — Indús-

tria de Vassouras Ltda. — 2

Franco Sabões e Óleos Ltda e

Torrefação e Moagem Bom Café

Ltda., e Mário Barbosa.

Despacho — A. Cite-se.

Belém, Pa, em 28.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Réus — 2 Kauati & Cia. — A. Pinheiro & Cia. — Antônio Antunes das Neves & Cia. e Antônio Antunes das Neves

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa, em 28.1.70

a) A. Santiago — Juiz Federal. Executivo Fiscal (petição inicial)

Autor — O Instituto Nacional de Previdência Social INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Réu — Ocyr Proença — Escritório de Engenharia.

Despacho — A. Cite-se.

Belém, Pa, em 28.1.70

a) A. Santiago — Juiz Federal. Reclamação Trabalhista (Petição Inicial)

Reclamante — Zermira Maria de Souza.

Reclamado — Campanha 73 Erradicação da Malária.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa, em 28.1.70

a) A. Santiago — Juiz Federal. Reclamação Trabalhista

Reclamante — Daniel Mendes Cardoso

Reclamado — Sanatório Barros Barreto

Despacho — A. nova autuação. Conclusos.

Belém, Pa, em 28.1.70

a) A. Santiago — Juiz Federal. Homologação de Opções — em quais são os autores: Maria Lúcia Martins Tavares — Osmarina de Souza Neves — Jerônima Moraes e Ivanilda Nobre Santos.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa, em 28.1.70

a) A. Santiago — Juiz Federal. Carta Precatória — expedida pelo MM. Juiz Federal no Maranhão, ao MM. Juiz Federal no Pará.

Despacho — A. Cumpra-se.

Belém, Pa, em 28.1.70

a) A. Santiago — Juiz Federal. Cancelamento de Transcrição de Terrenos.

Requerente — O Ilmo. Sr. Dr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará.

Despacho — A. nova autuação. Conclusos.

Belém, Pa, em 28.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal. Homologação Trabalhista — (Petição Inicial)

Autor — Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém Brasília (RODOBRAS).

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa, em 28.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal. Denúncia

Autor — O Ministério Público Federal — Procuradoria Regional da República. (adv. Dr. Paulo Meira)

Réus — Ruy Sebastião de Moraes e Santino Lameira Bastos.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa, em 28.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. — Reg. n. — Dia 4.2.70).

Boletim da Justiça Federal n. 14 — Expediente do dia 29.1.70

Na Petição de Ulysses Eduardo Carvalho d'Oliveira, vem impetrar uma ordem de "habeas corpus" em favor de Maramaldo Mendes da Silva.

Despacho — A. Solicite-se informações

Belém, Pa, em 29.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal. Na Petição de Pedro Furtado Neto — vem requerer a este Juiz uma Certidão Negativa.

Despacho — Certifique o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretária.

Belém, Pa, em 29.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal. Executivo Fiscal

Processo n. 943

Exequente — A União Federal.

(Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado — Benedito de Almeida.

Despacho — Julgo extinta a presente ação face ao pagamento.

Custas ex-lege.

P.R. e I.

Belém, Pa, em 29.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal. Arbitragem de Aluguel

Processo n. 634

Autor — Vitorino Pedro Paes Fortes (Adv. Dr. Burlamaqui Freire)

Réu — Procuradoria Regional do Trabalho.

Despacho — Arquite-se.

Belém, Pa, em 29.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal. Justificação

Processo n. 1740

Autor — João Ramos Freire (adv. Dr. Jayme Bentes)

Despacho — Arquite-se.

Belém, Pa, em 29.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação de Despejo

Processo n. 1066

Autor — Antônio Pinheiro do

Nascimento (adv. Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes).

Réu — A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho — Arquite-se.

Belém, Pa, em 29.1.70

a) A. Santiago — Juiz Federal. Naturalização de Hiromi Moriya.

Processo n. 697

Despacho — Arquite-se.

Belém, Pa, em 29.1.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. — Reg. n. — Dia 4.2.70).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PORTARIA N. 1 — DE 2 DE JANEIRO DE 1970

O Doutor José Cláudio Monteiro de Brito, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Primeira Junta de

Conciliação e Julgamento de Belém, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Determinar seja cumprida a escala de férias de 1970, entre funcionários desta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Cirene Alba de Oliveira e Silva	De 20— 1 a 18— 2 (1969)
	De 19— 2 a 20— 3 (1970)
Rígel Klautau Guerreiro da Silva	De 1— 7 a 30— 7 (1969)
	De 31— 7 a 29— 8 (1970)
Amélia Aldina Matos Zygmantas	De 15— 6 a 14— 7 (1970)
Eliete Mary Chaves Mattos	De 1— 7 a 30— 7 (1970)
Delphina Araújo Ramos	De 1— 9 a 30— 9 (1969)
	De 1— 10 a 30— 10 (1970)
Eunice Serra Sanches	De 4— 5 a 2— 6 (1969)
	De 3— 6 a 2— 7 (1970)
Jarina da Silva Alves	De 26— 1 a 24— 2 (1969)
	De 25— 2 a 26— 3 (1970)
Francisco de Assis Veiga Duarte	De 2— 5 a 31— 5 (1970)
Rubens Pereira de Souza	De 1— 12 a 30— 12 (1970)
Alfredo Lopes Bezerra	De 2— 3 a 31— 3 (1969)
	De 1— 4 a 30— 4 (1970)
Sérgio Augusto de Moura Chagas	De 1— 12 a 30— 12 (1970)
Carlos Alberto Falha Seabra	De 1— 9 a 30— 9 (1970)

Dê-se ciência, cumpra-se.

José Cláudio Monteiro de Brito
Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da
Presidência da 1ª. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1.006)

PORTARIA N. 2 — DE 20 DE JANEIRO DE 1970.

O Presidente em exercício da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. José Cláudio Monteiro de Brito, Juiz do Trabalho, Substituto, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Designar a funcionária Rígel Klautau Guerreiro da Silva, Oficial Judiciário, PJ-3, lotada e em exercício nesta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para substituir a Chefe de Secretaria desta 1ª. Junta, Cirene Alba de Oliveira e Silva, por qualquer afastamento da mesma inclusive férias e licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. José Cláudio Monteiro

de Brito

Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício da 1ª. JCJ de Belém.
(G. Reg. n. 1007)

Edital de 2ª. Praça (Prazo 10 Dias)

A Doutora Semiramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: Faz saber que no dia 6 de fevereiro de 1970, às 17,30 horas, na sede desta 2ª. Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, 2o. andar, será levado a público pre-

ção de venda e arrematação pelo maior lance oferecido, o bem penhorado no processo 2a. JCJ-802/69, entre partes Cícero Alves de Senna (reclamante-exequente) e Alfredo Ferreira Leite (reclamado-executado), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Um motor CLITON de 3,5 HP, de 4 ciclos a gasolina, em estado de funcionamento, avaliada em NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos)".

Quem pretender arrematar dito bem poderá examiná-lo na rua Mundurucú, n. 25, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da praça, deverá garantir o lance com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL. Belém, 20 de janeiro de 1970. Eu, Antônio Souza, Oficial Judiciário PJ-5, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza do Trabalho, Presidente
da 2a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 943)

Edital de 2a. Praça (Prazo 10 Dias)

A Doutora Semiramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, no dia 12 de fevereiro de 1970, às 17,30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 2o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lance oferecido, o bem penhorado no processo 2a. JCJ-CP-14/69, entre partes Ciro Neves Pedroso (reclamante-exequente) e Malaquias Pereira Ribeiro (reclamado-executado), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Uma casa de madeira, sob o n. 16-A, à passagem São João, coberta de telhas, com porta e janela, na parte fronteira, medindo 6m de frente, por trinta (30) de fundos, avaliada em NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos)".

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo à Passagem São João, n. 161A, ficando ciente o arrematante, de que por ocasião da praça, que

se realizará na sede desta Junta, deverá garantir o lance com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Belém, 20 de janeiro de 1970. Eu, Antônio Souza, Of. Judic. PJ-5, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza do Trabalho, Presidente
da 2a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 944)

Edital de Notificação

Pelo presente edital fica Notificado o Senhor José Dêlcio Alves Silvério, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no proc. 1a. JCJ-1240/69, movido contra Central Café, para ciência de que deverá comparecer a esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 1o. andar, no próximo dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 1970, às 16,30 hs. (dezesseis horas e trinta minutos), data designada para realização da primeira audiência de instrução e julgamento do supramencionado processo. Fica ainda ciente de que o seu não comparecimento à referida audiência im-

nortará no arquivamento de sua reclamação.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em, 28 de janeiro de 1970. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, Oficial Judiciário PJ-3, respondendo pela Chefia da Secretaria, subscrevi.

José Cláudio Monteiro de Brito
Juiz do Trabalho Substituto, no
exercício da 1a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 1004)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM Edital de Citação Prazo 48 Horas

A Doutora Semiramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado A. R. de Abreu, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas, garantir a execução sob pena de penhora a quantia de NCr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros novos), correspondente ao principal em que incorreu no processo 2a. JCJ-587/69, em que foi reclamado e reclamante Raimundo da Gama e Silva, nos termos da sentença de liquidação do seguinte teor: "Julgo pois liquida a sentença na importância de NCr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros novos)".

Caso não pague, nem garanta a execução proceda-se à penhora em tantos bens, quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma de lei. Belém, 28 de janeiro de 1970. Eu, Antônio Souza, Oficial Judiciário PJ-5, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, que o subscrevo.

Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza do Trabalho, Presidente
da 2a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1070)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM Edital de Notificação

Processo n. 3a. JCJ-921/69 e anexos

Reclamante — Abmael Antenor de Albuquerque e outros
Reclamada — Breves Industrial S. A.

Pelo presente Edital, notifico a empresa Breves Industrial S. A., com endereço incerto e não sabido, de que em o prazo de cinco (5) dias para manifestar-se a respeito do Cálculo de Liquidação de Sentença, apresentado pelos reclamantes, no processo n. 3a. JCJ-921/69 e anexos, no total de NCr\$ 66.625,47 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros novos e quarenta e sete centavos).

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, 26 de janeiro de 1970.

Maria das Mercês Pereira
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1080)

Edital de Notificação

Processo n. 3a. JCJ-1.694/69
Reclamante — Pedro Ramos Corrêa.

Reclamada — João Jorge Hage
Pelo presente Edital, notifico o reclamante Pedro Ramos Corrêa, com endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em sua sede, na Travessa D. Pedro I, n. 750, 3o. andar, às quinze (15:00) horas do dia vinte e quatro (24) de março de 1970, à audiência de instrução e julgamento do processo de reclamação n. 3a. JCJ-1.694/69, pelo mesmo formulada, contra João Jorge Hage, constante de Falta de Anotação de Carteira Profissional, podendo na ocasião da audiência, o reclamante oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

Notifico mais, que o não comparecimento do reclamante à referida audiência, importará em arquivamento da reclamação.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 26 de janeiro de 1970.

Maria das Mercês Pereira
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1091)

Edital de Notificação

Processo n. 3a. JCJ-1.250/69
Reclamante — Antônio Pereira Veiga

Reclamado — Breves Industrial S. A.

Pelo presente Edital, notifico a empresa Breves Industrial S. A., com endereço incerto e não sabido, de que pela Doutora Juíza Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, foi homologado o cálculo de liquidação de sentença do processo n. 3a. JCJ-1.250/69, no total de NCr\$ 5.503,87 (cinco mil quinhentos e três cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), a favor do reclamante-exequente Antônio Pereira Veiga.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, 27 de janeiro de 1970.

Maria das Mercês Pereira
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1082)

Edital de Citação

Processo n. 3a. JCJ—1.387/68

Pelo presente Edital fica citado Reinoldo Kress, executado no processo de reclamação n. 3a. JCJ—1.387/68, em que é exequente a Fazenda Nacional, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de trezentos e quinze cruzeiros novos e vinte centavos (NCR\$ 315,20), correspondente às custas devidas nos termos do arquivamento do citado processo, em audiência de 20 de março de 1969, como segue: "Aberta a audiência, apregoadas as partes, foi verificada a ausência de ambas, pelo que a Junta mandou arquivar o processo, atribuindo as custas ao reclamante, sobre o valor do pedido, na quantia de trezentos e quatorze cruzeiros novos e vinte centavos..." Resumo: Custas do arquivamento: NCR\$ 314,20; Custas da citação: NCR\$ 1,00; Total: NCR\$ 315,20.

Não tendo sido encontrado o executado, no endereço constante dos autos, a doutora Presidente determinou a citação por Edital.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á, a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta. Eu, Elza C. Souza, Auxiliar Judiciário, PJ-8, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 1083)

Edital de Citação

Processo n. 3a. JCJ—948/69

Exequente — Maria das Graças Araújo

Executada — Usina Gavião

Pelo presente Edital fica citada Usina Gavião, executada no processo de reclamação n. 3a. JCJ—948/69, em que é exequente Maria das Graças Araújo, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCR\$ 113,05 (cento e treze cruzeiros novos e cinco centavos), correspondente ao

principal e custas devidos nos termos da sentença prolatada em 24 de novembro de 1969, como segue: "Resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar procedente em parte, a presente reclamação, para condenar Usina Gavião a pagar à reclamante, Maria das Graças Araújo, a importância de oitenta e nove cruzeiros novos e nove centavos, a título de aviso prévio, indenização, gratificação de natal e férias, improcedendo a reclamação, com referência ao excesso do pedido e a parcela já percebida; sujeito o valor da condenação à correção monetária de Lei. Custas pela reclamada, sobre a parte julgada procedente, na quantia de oito cruzeiros novos e nove centavos..."

RESUMO: Valor da condenação NCR\$ 89,96; correção monetária: NCR\$ 13,10; Custas da sentença: NCR\$ 8,99; Custas da citação: NCR\$ 1,00. Total: NCR\$ 113,05.

Não tendo sido encontrado o executado, no endereço constante dos autos, a doutora Juíza Presidente determinou a citação por Edital.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta. Eu, Elza C. de Souza, Auxiliar Judiciário, PJ-8, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 1084)

Edital de Segunda Praça com prazo de dez (10) dias

A Doutora Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e setenta, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o tem penhorado no processo de

execução movida por Carlos da Fonseca contra Olgarino da Costa Pinheiro, sob o número 3a. JCJ—50/68, constante de:

1 (uma) Casa, parte de enchimento e parte de alvenaria, ainda por terminar, coberta de telhas, com terreno medindo 10,00 metros de frente por 28,00m de fundos, sita à Rua Dr. Freitas n. 3032, avaliada em.... NCR\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos cruzeiros novos).

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo no local acima mencionado, ficando ciente de que deverá comparecer no dia, hora e local sede da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, n. 750, por ocasião da praça, a fim de garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém 29 de janeiro de 1970. Eu, Elza C. de Souza, Auxiliar Judiciário, PJ-8, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1085)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARINTINS
PORTARIA N. 07 — DE 16 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente da Junta de Conciliação e julgamento de Parintins, Doutor Donald Percy Jaña Y Montenegro, por nomeação legal, etc.,

Considerando que o Chefe de Secretaria desta Junta afastou-se pelo período de trinta (30) dias, em gozo de férias regulamentares relativas ao exercício anterior de 1969.

R E S O L V E:

Designar o funcionário Salomir Tercio Nogueira de Brito, Oficial de Justiça, símbolo PJ-8, para, cumulativamente, em substituição, responder pela chefia da Secretaria enquanto perdurar o impedimento do titular, a partir de dezenove (19) do presente janeiro.

Publique-se e Cumpra-se, dando ciência ao interessado.
Parintins (Am), 16 de janeiro, de 1970.

Dr. Donald Percy Jaña Y Montenegro

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da JCJ de Parintins

Homologado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Egrégio Tribunal, inclusive para efeito de pagamento.
Em: 26.1.70.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO
PORTARIA N. 07 — DE 26 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Designar para integrar a Comissão de Licitações deste Tribunal Regional, sob a Presidência do primeiro, os seguintes funcionários do Quadro do Pessoal desta Região:

Fernando de Sá e Souza — Chefe do Serviço de Distribuição;

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues — Chefe do Protocolo;

Jacemir Fernandes de Almeida — Oficial Judiciário, PJ-5.

Cumpra-se e dê-se ciência.
Belém, 26 de janeiro de 1970.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 1005)

PORTARIA N. 08 — DE 29 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n. TRT—P—262/69:

R E S O L V E:

Conceder ao Oficial Judiciário PJ-4, da 2a. JCJ de Belém, Emmanuel Rodrigues de Mattos, 6 (seis) meses de licença especial, referente ao decênio 1953/1963, para ser gozada oportunamente.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 29 de janeiro de 1970.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. n. 1071)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 1970

NUM. 2.478

Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA

Secretário: EDGAR DE SOUZA FRANCO

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELEM) PARA

EDITAL N. 3

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1 Aydeé Campos Carmona
- 2 Maria Geralda das Mercês
- 3 Ismael Barros de Souza
- 4 Benedito Souza das Mercês
- 5 Ofir da Silva Barbosa
- 6 Oneide de Alencar Lopes
- 7 Maria Dagmar Ramos
- 8 Julio Gomes da Silva
- 9 Waldemar Esteves de Miranda
- 10 Waldir Paula da Silva
- 11 Celina de Rezende Vasconcelos
- 12 Osvaldo Silva
- 13 Maria das Graças Conceição
- 14 Maria Rayol Mendês
- 15 Maria Carneiro de Paiva
- 16 Raimundo Barbosa Oliveira

E para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado aos dezesseis dias do mês de janeiro de 1970.

Eu, Edgar Lobato de Almeida — Escrivão Eleitoral
Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz Eleitoral.

(G. — Reg. n. 997)

EDITAL N. 4

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem conhecimento que, atendendo ao fato de haverem atingido várias seções o limite legal de (400 eleitores) resolveu criar as seguintes seções eleitorais:

168a. seção — Escola Luiza Pinto do Amaral — Sala A — Sacramenta

169a. seção — Escola Luiza Pinto do Amaral — Sala B — Sacramenta

170a. seção — Escola Prof. Almerindo Trindade — Sala A — Acampamento.

172a. seção — Escola Desembargador Maroja Neto — Sala A — Pedreira.

172a. seção — Escola Desembargador Maroja Neto — Sala B — Pedreira.

173a. seção — Escola Almirante Guilhobel — Sala A — Val-de-Cães.

174a. seção — Escola Primária do C.E.M.B. — Sala A — Telégrafo.

Belém, 20 de janeiro de 1970

Dr. Romão Amoedo Neto
Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 998)

EDITAL N. 8

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferência, para esta Zona os seguintes eleitores:

- 1 Francisca das Chagas Marques
- 2 Aniceto Rodrigues de Brito
- 3 Nelson Beckman Nery
- 4 Dirce Helena Rezende da Cruz
- 5 Profirina Souza Silva

E para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta. Eu, Edgar Lobato de Almeida — Escrivão; Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz Eleitoral.

(G. — Reg. n. 999)

EDITAL N. 9

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1 Efraim Bandeira Monteiro
- 2 Damião Alves Fernandes
- 3 José da Silva Soares

4 Francisco Gilberto Albuquerque Corrêa

5 Maria de Nazaré Valente Paula

6 Pedro Pascoal da Silva

7 João de Deus Neto

8 Eurico da Costa Lima

9 Raul Alexandre da Silva

10 Maria da Consolação Beckman Araújo

11 Marildete Freire de Souza

12 Maria Helena Fernandes Fernandes

13 Sebastião Lavor Barros

14 Manoel Nery Monteiro

15 Terezinha Viana Mesquita

16 Isa Nely Mota Cordovil

17 Roberto Silva da Cruz

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal e afixado no lugar próprio. Dado e passado aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta.

Eu, Edgar Lobato de Almeida — Escrivão; Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz Eleitoral.

(G. — Reg. n. 1.000)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 27/70

Prazo de dez (10) dias —
Exclusões de Eleitores por
Falecimento

O Dr. Romão Amoedo, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, item IV, da Lei n. 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, as EXCLUSÕES POR FALCIMENTOS dos eleitores Julieta Lima da Rocha, portadora do Título n. 8.778, lotada na 28a. Seção; Margarida Amélia da Silva, portadora do Título n. 1417, lotada na 11a. Seção; Mário Santos, portador do Título n. 6292, lotado na 3a. Seção; José da Silva, portador do Título n. 9041, lotado na 28a. Seção; José Pedro da Silva, portador do Título n. 14.224, lotado na 37a. Seção; Manuel Gaudêncio da Trindade, portador do Título n. 27.751, lotado na 58a. Seção; Carlos Gomes de França, portador do Título n. 14.002, lotado na 46a. Seção; Deocleciano Belo Araújo, portador do Título n. 15.256, lotado na 42a. Seção e Heitor de Matos Correa, portador do Título n. 39.791, lotado na 103a. Seção.

E, para constar, vai este publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 752)

EDITAL N. 28/70
Cancelamentos de Inscrições Eleitorais por Duplicidades com o prazo de dez (10) dias

O Dr. Romão Amoêdo, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do art. 71, item III, da Lei n. 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias sobre os Cancelamentos por Duplicidades de Inscrições Eleitorais de: Francisco Xavier

Roche de Andrade, portador do Título n. 64.505, lotado na 139a. Seção; José Amar do Espírito Santo, portador do Título n. 64.261, lotado na 134a. Seção; Rubens Chermont da Costa, portador do Título n. 64.512, lotado na 139a. Seção e Zuleide Fernandes de Azevedo, portadora do Título n. 63.843, lotada na 127a. Seção.

E, para constar, vai este publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 751)

EDITAL N. 29/70
Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Issa Aylan, inscrito sob o n. 46.149a., lotado na 114a. Seção;

Nilza Maria da Costa Nascimento, inscrita sob o n. 39.803, lotada na 84a. Seção; Ida Nazaré Ferreira Lima, inscrita sob o n. 62.934, lotada na 128a. Seção;

Joaquim Roberto Gomes, inscrito sob o n. 45.808, lotado na 11a. Seção;

Hilda Pessôa Lobato, inscrita sob o n. 12.290, lotada na 37a. Seção.

E, para constar, vai este publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 935)

EDITAL N. 30/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Terezinha da Cunha Souza, inscrita sob o n. 36.224, lotada na 29a. Seção;

Carlos Alberto dos Santos, inscrita sob o n. 36.244, lotado na 102a. Seção;

João Brito Chagas, inscrito sob o n. 38, lotado na 7a. Seção;

Antenor Gonçalves do Rosário, inscrito sob o n. 28.172, lotado na 87a. Seção;

Maria Benedita dos Santos, inscrita sob o n. 28.169, lotada na 86a. Seção;

João Costa Vieira, inscrito sob o n. 5.158, lotado na 15a. Seção;

José Jarbas da Cunha Seabra, inscrito sob o n. 61.855, lotado na 133a. Seção.

E, para constar, vai este publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 980)

EDITAL N. 31/70

Prazo de Dez (10) Dias — Exclusões de Eleitores por Falecimento

O Dr. Romão Amoêdo, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, item IV, da Lei n. 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, as Exclusões por Falecimento dos eleitores: — João do Amaral Celso, portador do Título n. 1.042, lotado na 2a. Seção; Edgar Cavalcante

dos Santos, portador do Título n. 949, lotado na 17a. Seção; Joaquim Moraes, portador do Título n. 20.745, lotado na 53a. Seção; Alcebiades de Oliveira Leitão, portador do Título n. 32.187, lotado na 87a. Seção; José Rodrigues Figueiredo, portador do Título n. 3.608, lotado na 14a. Seção;

Sebastião Costa da Silva, portador do Título n. 34.587, lotado na 25a. Seção; Silplício do Espírito Santo, portador do Título n. 15.869, lotado na 43a. Seção; Manoel Humberto de Moraes, portador do Título n. 26.068, lotado na 77a. Seção; Benedito Manoel Tavares, portador do Título n. 12.669, lotado na 33a. Seção; Olavo Bentes de Sá, portador do Título eleitoral n. 6.686, lotado na 19a. Seção; Edilson Braga Monteiro, portador do Título n. 16.703, lotado na 38a. Seção; Flaviano Moraes Braga, portador do Título n. 47.936, lotado na 110a. Seção; Manoel Marques Santiago, portador do Título n. 6.927, lotado na 20a. Seção; Manoel Aureolino, portador do Título n. 31.468, lotado na 94a. Seção; Antonio Ferreira Bitencourt, portador do Título n. 33.288, lotado na 23a. Seção; Silvestre Moraes Silvestre, portador do Título n. 12.432, lotado na 32a. Seção; Carlos Pinto Cardoso, portador do Título n. 34.482, lotado na 30a. Seção; José Antonio de Oliveira, portador do Título n. 1.433, lotado na 18a. Seção; Francisco Xavier Diniz, portador do Título n. 30.084, lotado na 92a. Seção; Antonio Nunes da Silva, portador do Título n. 14.301, lotado na 42a. Seção; Francisco Lessa, portador do Título n. 12.478, lotado na 42a. Seção; Sebastião Souza, portador do Título n. 43.009, lotado na 108a. Seção; Geraldo Rodrigues Martins, portador do Título n. 26.798, lotado na 31a. Seção e Raimunda da Silva Sifiente, portadora do Título n. 47.747, lotada na 28a. Seção; Idalina Soares Amaral, portadora do Título n. 30.087, lotada na 94a. Seção; Maria Soares de Sales, portadora do Título n. 9.858, lotada na 30a. Seção; Feliciano Mendes dos Santos, portadora do Título n.

32.249, lotada na 48a. Secção; Terezinha Alencar de Brito, portadora do Título n. 25.457, lotada na 77a. Secção; Adelba Brandão Lima, portadora do Título n. 48.301, lotada na 42a. Secção.

E, para constar, vai este publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo

Juiz Eleitoral da 29a.

Zona

(G. Reg. n. 979)

EDITAL N. 32/70

Prazo de Dez (10) Dias — Exclusões de Eleitores por Falecimento

O Dr. Romão Amoêdo, Juiz Eleitoral da 29a.

Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, item IV, da Lei n. 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, as Exclusões por Falecimento dos eleitores: — João

Moraes Lobato, portador do Título n. 4.976, lotado na 14a. Secção; Cláudio Pinheiro, portador do Título n. 10.580, lotado na 8a. Secção; Fernando Silva Andrade, portador do Título n. 2.162, lotado na 13a. Secção; Wilson Cabral Coêlho, portador do Título n. 8.488, lotado na 24a. Secção; Ferdinando de Souza Soares, portador do Título n. 7.864, lotado na 5a. Secção; José Ricardo da Silva, portador do Título n. 19.383, lotado na 31a. Secção; José Queiroz Nunes, portador do Título n. 1.738, lotado na Secção ... ?; Raimundo Fonseca de Alexandria, portador do Título n. 22.817, lotado na 70a. Secção; Argemiro Rui da Silva, portador do Título n. 9.546, lotado na 29a. Secção; João Gomes Silqueira, portador do Título n. 2.284, lotado na 5a. Secção; Raimundo Nonato Rabele Borges, portador do Título n. 462, lotado na 3a. Secção; João Ri-

beiro França, portador do Título n. 30.173, lotado na 88a. Secção; Raimundo Ferreira dos Santos, portador do Título n. 16.252, lotado na 41a. Secção; Osvaldo Ferreira da Silva, portador do Título n. 16.073, lotado na 46a. Secção; Alison Rodrigues Lobato, portador do Título n. 22.813, lotado na 40a. Secção; Lourival Alves da Silva, portador do Título n. 16.397, lotado na 40a. Secção; José Pereira de Oliveira, portador do Título n. 9980, lotado na 6a. Secção; Manoel Bário Dias Filho, portador do Título n. 916, lotado na 6a. Secção; Julio Fernandes Lopes, portador do Título n. 16.630, lotado na 52a. Secção; Antonio Borges Sobrinho, portador do Título n. 19.504, lotado na 51a. Secção; Manoel Rafael de Oliveira, portador do Título n. 5.567, lotado na 19a. Secção; Almir da Silva Rocha, portador do Título n. 25.578, lotado na 78a. Secção; Guilherme Rodrigues de Souza, portador do Título n. 18.317, lotado na 50a. Secção; Lourival Alves Oliveira, portador do Título n. 50.196, lotado na 70a. Secção; Olívia Batista Vila Nova, portadora do Título n. 55.015, lotada na 117a. Secção; Francisca Alves Maia, portadora do Título n. 5.907, lotada na 6a. Secção; Joaquina Tavares Valente, portadora do Título n. 5.644, lotada na 6a. Secção; Joana da Silva Brito, portadora do Título n. 18.379, lotada na 51a. Secção; Leoniza Pereira Teixeira, portadora do Título n. 50.080, lotada na 99a. Secção; Maria Pimentel do Nascimento, portadora do Título n. 37.100, lotada na 99a. Secção; Maria de Nazaré Gonçalves da Silva, portadora do Título n. 94.010, lotada na 77a. Secção; Juraci Araújo Oliveira, portadora do Título n. 35.179, lotada na 98a. Secção; Carlota Tocantins da Silva, portadora do Título n. 5.981, lotada na 20a. Secção; Eunice Conceição Neves, portadora do Título n. 16.271, lotada na 34a. Secção; Osmarina Macedo da Silva, portadora do Título n. 37.446, lotada na 69a. Secção; Maria Leal Santana, portadora do Título n. 59.823, lotada na 131a. Secção; Maria Torquato de Souza, portado-

ra do Título n. 39.668, lotada na 89a. Secção.

E, para constar, vai este publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo

Juiz Eleitoral da 29a.

Zona

(G. Reg. n. 1.067)

EDITAL N. 33/70

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo,

Juiz Eleitoral da 29a.

Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará,

por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz DEFERIU, os pedidos de vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Jurandir Nazaré de Oliveira Martins, portador do Título Eleitoral n. 44.624, lotado na 25a. Secção;

Elias Holanda Bezerra inscrito sob o n. 36.534, lotado na 99a. Secção; Laurentino Rodrigues de Brito inscrito sob o n. 5.992, lotado na 20a. Secção;

Nilzete de Queiroz Moreira, inscrita sob o n. 18.771, lotada na 50a. Secção;

Manoel Maria Barbosa da Cruz, inscrito sob o n. 60.720, lotado na 130a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo

Juiz Eleitoral da 29a.

Zona

(G. Reg. n. 1.066)

EDITAL N. 34/70

Prazo de Dez (10) Dias — Exclusões de Eleitores por Falecimento

O Dr. Romão Amoêdo,

Juiz Eleitoral da 29a.

Zona da Comarca de Be-

lém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, item IV, da Lei n. 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, as Exclusões por Falecimento dos eleitores: — Antonio

Ferreira de Moura, portador do Título n. 5.509, lotado na 13a. Secção; José André de Oliveira, portador do Título n. 20.257, lotado na 68a. Secção; Raimundo Monteiro Alves, portador do Título n. 38.422, lotado na 103a. Secção; Miguel Sarmento, portador do Título n. 18.286, lotado na 58a. Secção; Carlos Alberto Vilhena, portador do Título n. 51.959, lotado na 115a. Secção; Manoel da Paixão Pinheiro, portador do Título n. 28.774, lotado na 101a. Secção; Joaquim Azevedo Gomes, portador do Título n. 15.323, lotado na 54a. Secção; Raimundo Gonçalves Bolção, portador do Título n. 29.754, lotado na 84a. Secção; Osvaldo Ferreira de Castro, portador do Título n. 5.155, lotado na 15a. Secção; Domingos Portilho dos Santos, portador do Título n. 39.977, lotado na 106a. Secção; José Conceição Pereira, portador do Título n. 46.290, lotado na 25a. Secção; Julio Soares Feitosa, portador do Título n. 19.043, lotado na 48a. Secção; Julio Barbosa Mourão, portador do Título n. 5.193, lotado na 10a. Secção; Luiz Furtado Correa, portador do Título n. 40.369, lotado na 107a. Secção; Cecília Queiroz, portadora do Título n. 19.863, lotada na 50a. Secção; Antonia Maria de Souza Borges, portadora do Título n. 17.195, lotada na 52a. Secção; Raimunda Moura Maciel, portadora do Título n. 48.438, lotada na 42a. Secção; Zelinda Soares Machado, portadora do Título n. 14.109, lotado na 44a. Secção; Aracy Barros, portadora do Título n. 2.071, lotada na 8a. Secção; Maria Fontes de Oliveira, portadora do Título n. 41.097, lotada na 106a. Secção e Maria Estela Campos, portadora do Título n. 30.289, lotada na 76a. Secção.

E, para constar, vai este publicado pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

cial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo

Juiz Eleitoral da 29a.

Zona

(G. Reg. n. 1.063)

EDITAL Nº 36/70

O Dr. Romão Amoêdo,

Juiz Eleitoral da 29a.

Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará,

por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi criada

por este Juízo, a "Seção Nº 143", que funcionará no Berço de Belém, no Bairro de São Braz.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo

Juiz Eleitoral da 29a.

Zona

(G. — Reg. n. 1065)

Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará

EDITAL

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello,

Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Circunscrição

do Pará, República Federativa do Brasil

na forma da Lei:

FAZ SABER a todos os interessados, que perante este Juízo, está sendo processado o cancelamento dos eleitores pertencentes ao Município de Ananindéua, em seguida mencionados, por pluralidade de inscrição, "ex-vi" do inciso II. do artigo 17, do Código Eleitoral:

Nome do Eleitor	N. do Título	Letação
Antonio Paulo Pinheiro	35.250	16a. Ananindéua
" " " "	6.896	4a. Ananindéua
Aluisio Almeida Canelas	37.639	5a. Ananindéua
" " " "	24.518	5a. Ananindéua
Antonio de Souza Rabelo	36.435	7a. Ananindéua
" " " "	16.275	3a. Ananindéua
Argentina de Oliveira Leal	34.183	5a. Ananindéua
" " " "	1.599	1a. Ananindéua
Antonio Souza de Oliveira	35.616	7a. Ananindéua
" " " "	25.172	4a. Ananindéua
Antonio Carreira Dantas	14.970	18a. Ananindéua
" " " "	5.807	21a. Icoaracy
Alaide Sales Botelho	33.407	15a. Ananindéua
" " " "	18.071	11a. Ananindéua
Antonio da Silva Melo	25.710	5a. Ananindéua
" " " "	14.098	14a. Ananindéua
Antenor da Silva Bahia	23.152	7a. Ananindéua
" " " "	2.244	5a. Mosqueiro
Alvarina Amaral da Silva	19.337	3a. Ananindéua
" " " "	31.695	38a. Icoaracy
Antonio Trindade da Costa	30.604	2a. Ananindéua
" " " "	19.387	1a. Ananindéua
Benedito Barata	33.061	8a. Ananindéua
" " " "	24.784	27a. Icoaracy
Benedito Wilson da Silva	37.544	19a. Ananindéua
" " " "	15.939	2a. Ananindéua
Brucio Arraes Sindeaux	13.560	15a. Ananindéua
" " " "	2.536	17a. Icoaracy
Braz Carneiro da Costa	34.366	16a. Ananindéua
" " " "	1.784	8a. Acará
Benedito da Silva	38.292	8a. Ananindéua
" " " "	2.120	2a. Acará

Brasilizano dos Santos	29.973	18a. Ananindéua
" " " "	305	21a. Icoaracy
Claudionor Amaral da Silva	29.587	16a. Ananindéua
" " " "	31.296	38a. Icoaracy
Constância G. de Assunção	30.621	1a. Ananindéua
" " " "	22.228	3a. Ananindéua
Clóvis Ferreira da Cunha	32.650	16a. Ananindéua
" " " "	14.935	3a. Ananindéua
Caciano Silva Araújo	35.272	19a. Ananindéua
" " " "	29.978	1a. Ananindéua
Deocleciana de C. Chaves	11.268	11a. Ananindéua
" " " "	358	21a. Icoaracy
Dalvarina da Silva Campos	14.825	11a. Ananindéua
" " " "	5.819	21a. Icoaracy
Dorival de Souza Ferreira	33.511	2a. Ananidéua
" " " "	17.572	11a. Icoaracy
Deuzarina Meireles Ribeiro	34.725	Ananindéua
" " " "	29.635	18a. Ananindéua
Djalma dos Santos Viegas	34.344	7a. Ananindéua
" " " "	22.788	11a. Barcarena
Didma Amorim de Araújo	14.887	6a. Ananindéua
" " " "	661	3a. Icoaracy
Durvalina Santos Ribeiro	34.396	2a. Ananindéua
" " " "	21.074	27a. Icoaracy
Demétrio Silva	35.271	19a. Ananindeua
" " " "	25.626	11a. Ananindéua
Evandro Rodrigues Valente	13.337	6a. Ananindéua
" " " "	2.533	16a. Ananindéua
Everaldo S. Ferreira	34.734	5a. Ananindéua
" " " "	30.555	6a. Ananindéua
Edinéa Amaro dos Santos	35.351	19a. Ananindéua
" " " "	13.586	5a. Ananindéu
Francisca de Assis Freitas	32.095	7a. Ananindéua
" " " "	12.004	3a. Ananindéua
Floriano Ribeiro da Silva	30.552	18a. Ananindéua
" " " "	18.674	15a. Ananindéua
Guejarino José S. Maréco	29.949	18a. Ananindéua
" " " "	534	21a. Icoaracy
Graciano dos Santos Costa	37.803	19a. Ananindéua
" " " "	18.632	17a. Ananindéua
Hilda Pinheiro dos Santos	30.558	18a. Ananindéua
" " " "	27.162	18a. Ananindéua
Izidoro Naiola dos Santos	38.807	8a. Ananindéua
" " " "	29.950	1a. Ananindéua
Ilsadéa dos S. Rebello	32.958	16a. Ananindéua
" " " "	24.744	4a. Ananindéua
José Corrêa da Silva	35.641	3a. Ananindéua
" " " "	30.761	37a. Icoaracy
José Maria da Silva	29.932	18a. Ananindéua
" " " "	20.550	19a. Ananindéua
João Calixto da Silva	35.152	7a. Ananindéua
" " " "	22.585	15a. Ananindéua
João Vicente da Costa	21.913	16a. Ananindéua
" " " "	1.654	7a. Ananindéua
Lucidia Rodrigues Farias	33.237	6a. Ananindéua
" " " "	22.422	11a. Ananindéua
Manoel Pinheiro e Silva	23.547	1a. Ananindéua
" " " "	21.367	1a. Ananindéua

E para que não aleguem ignorância e possam usar de recurso estabelecido no aludido Código, dentro do prazo de cinco (5) dias, mandou baixar este Edital, o qual será publicado pelo espaço de dez (10) dias no Diário Oficial, e afixado à porta do Cartório desta 30a. Zona. Dado e passado aos vinte dias de janeiro de mil novecentos e setenta. Eu, Escrivão.

Raymundo Hélio de Paiva Mello

Juiz Eleitoral da 30a. Zona

(G. Reg. n. 570)